

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90021/2024

licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br

(91) 3210-7819

CONTRATANTE (UASG)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
(925960)**

OBJETO

Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimado pelos 3 lotes ficou em R\$ 6.440,43, assim discriminado:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - é de R\$ 2.067,18;

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR - é de R\$ 3.783,25;

LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE - é de R\$ 590,00;

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/11/2024 às 8h

Até 19/11/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 19/11/2024 às 8h

Até 19/11/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
3. INGRESSO DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024.
(Processo Administrativo n.º 202415767)

Torna-se público que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da SCCL, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com tipo de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. **75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/11/2024**

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

2. DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Os medicamentos e materiais hospitalares foram divididos em três LOTES com os seus respectivos ITENS, conforme a sua natureza de despesa, a saber:

2.1. LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cetoprofeno 100 mg, caixa com 20 comprimidos	cx	05	R\$ 22,90	R\$ 114,50
02	Nimesulida 100 mg caixa com 12 comprimidos	cx	05	R\$ 1,44	R\$ 7,20
03	Dipropionato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona. Injetável 5mg/ml + 2mg/ml em embalagem com uma ampola e seringa descartável esterilizada	cx	40	R\$ 7,18	R\$ 287,20
04	Colagenase Associado com Cloranfenicol, concentração: 0,6 Ui + 1%, pomada dermatológica, bisnaga contendo 30 gramas.	bisnaga	01	R\$ 18,12	R\$ 18,12
05	Diclofenaco Dietilamônio Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80

06	Salicilato de Metila + Cânfora + Mentol + Essência de Terebintina, solução tópica, aerosol com 60ml	frasco	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
07	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa com 12 comprimidos.	cx	01	R\$ 40,20	R\$ 40,20
08	Cloridrato de fexofenadina 60 mg + cloridrato de pseudoefedrina 120 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	20	R\$ 13,00	R\$ 26,00
09	Betametasona 2 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	05	R\$ 8,45	R\$ 42,25
10	Paracetamol Associado com ácido acetilsalicílico e Cafeína. Caixa com 30 comprimidos	cx	01	R\$ 8,55	R\$ 8,55
11	Silimarina 70 mg + DL-metionina 100 mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	05	R\$ 40,80	R\$ 204,00
12	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado .Embalagem plástica com 1 litro	frasco	30	R\$ 9,06	R\$ 271,80
13	Digluconato de Clorexidina 0,5% Solução Dermatológica, Anti-Séptico frasco com 50 ml.	frasco	05	R\$ 2,57	R\$ 12,85
14	Hidróxido de Alumínio 230 MG, caixa com 10 comprimidos mastigáveis.	caixa	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
15	Hidróxido de Alumínio Composição: Associado ao Hidróxido de Magnésio e Simeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML forma farmacêutica: suspensão oral.	frasco	08	R\$ 9,58	R\$ 76,64
16	Brometo de-N-Butilescopolamina. Cx 20 Drágeas.	cx	03	R\$ 17,10	R\$ 51,30

17	Dipirona Sódica 300g + Cafeína anidra 30 mg + Mucato de Isometepto 30mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
18	Paracetamol 750 mg. Caixa com 20 comprimidos.	cx	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
19	Cloreto de Sódio 5%, Solução Oftálmica. Frasco com 10ml.	frasco	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90
20	Rifamicina, Spray, frasco contendo 20 ml.	frasco	06	R\$ 5,37	R\$ 32,22
21	Furosemida 40mg. Caixa com 30 comprimidos.	caixa	03	R\$ 3,40	R\$ 10,20
22	Nifedipina 10mg. Caixa com 30 comprimidos	caixa	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
23	Captopril 25 mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03	R\$ 2,50	R\$ 7,50
24	Isordil Dinitrato de Isossorbida 5mg caixa com 30 comprimidos sublinguais	caixa	01	R\$ 13,35	R\$ 13,35
	VALOR TOTAL				R\$ 2.067,18

2.2. LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Bateria tipo CR 2032 para o aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05	R\$ 10,20	R\$ 51,00
02	483367	Curativo Cutâneo com Filme de polietileno com adesivo acrílico hipoalergênico; Almofada absorvente de não tecido (TNT); Papel glassine, medindo aproximadamente 2,5 X 7,5 cm. Produto estéril, Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
03	600023	Compressa gaze 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, fio radiopaco com dobra em Z, Dimensões aproximadas de 7,5cm x 7,5cm estéril, embalagem individual	Pacote	80	R\$ 1,81	R\$ 144,80
04	306131	Luva cirúrgica em látex, tamanho: 7,50	Par	20	R\$ 1,84	

		Estéril, descartável.				R\$ 36,80
05	392943	Luva para procedimento não cirúrgico em Látex, com pó, Tamanho: Médio, não estéril, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 27,95	R\$419,25
06	279726	Algodão Hidrófilo, 100% puro algodão; em mantas, alvejado, purificado, enrolado em papel apropriado, extra-absorvente e macio, livre de produtos químicos, não estéril, embalagem Individual, pacote com 500 g.	Pacote	02	R\$ 16,13	R\$ 32,26
07	481789	Lençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose virgem com as seguintes dimensões 70 cm de largura x 50 mts de comprimento, gramatura mínima de 20g por m². Caixa contendo 10 rolos	Caixa	06	R\$ 169,20	R\$ 1.015,20
08	301775	Tiras reagentes para medição de glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa com 50 tiras .	caixa	05	R\$ 80,00	R\$ 40,00
09	363484	Caixa coletor de material pérfuro-Cortante, fabricado em polietileno rígido de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade, com tampa anti-vazamento, capacidade total de 7 litros, com alças rígidas.	unid	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
10	457844	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 20ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip, vedação com êmbolo de borracha, graduada, numerada, utilizada para transferência de soluções parenterais, com 2 conectores para uso sem agulha, estéril.	unid	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
11	439731	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 0,05ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip,vedação com êmbolo de borracha, graduada (escala Ui), numerada, com agulha de 26 GX 3/8", estéril, embalagem individual.	unid	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
12	439674	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 3ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip,vedação com êmbolo de borracha, graduada , numerada, com agulha de 21 G 1 1/2" estéril, embalagem individual.	unid	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
13		Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06		

14	444366	Atadura de crepom, 100% Algodão com as seguintes dimensões 15cm x 1,8 mts, com 18 Fios. Embalagem Individual.	unid	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
15	609451	Equipo de infusão venosa gravitacional com tubo flexível em PVC transparente, com câmara de gotejamento, com comprimento do tubo até 180cm macrogotas, pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, com Injetor Lateral, uso sem agulha, conector Luer, com clamp, estéril, embalagem individual.	unid	05	R\$ 1,21	R\$ 6,05
16	423465	Abaixador Lingual em madeira, tipo espátula, descartável, comprimento aproximado de 14 cm, e largura de 1,50cm, espessura de 2mm, embalagem Individual.	unid	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
17		Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	frasco	03	R\$ 16,45	R\$ 49,35
18	485529	Máscara(respirador) de Proteção Tipo Concha com camada interna para sustentação composta de fibras sintéticas, com 2 bandas de elástico, uma tira de vedação anatômica e um grampo de ajuste nasal, com eficiência de filtração mínima de 94%. Modelo PFF2 N 95, sem válvula, na cor Branca, tamanho adulto, descartável.	unid	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
19	485312	Máscaras triplas descartáveis com elástico confeccionadas no estilo retangular, possuem três camadas com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada sendo duas camadas externas e internas em TNT e uma camada de filtro mettblown. Eficiência de filtração Bacteriana EFB de 95, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho, quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo as protegidas, tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.	cx	04	R\$ 17,09	R\$ 68,36
20		Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon,	unid	01	R\$ 43,83	R\$ 43,83

		com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos(de aproximadamente 34 a 52 cm. Ajuste digital, tipo braçadeira, característica adicional frequencímetro.				
21	478135	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática medindo 5cmx5mts	unid	25	R\$ 23,95	R\$ 598,75
		TOTAL			R\$ 3.783,25	

LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Braçadeira(apoio de braço) para injeção, com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio.	unid	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Tecnologia SDAG de Detecção de Arritmia. Memória para os 120 últimos resultados com hora e data. Acompanha Bolsa para Transporte, 1 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia e 4 pilhas.Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro na Anvisa. Garantia mínima: 05 anos	unid	02	R\$180,00	R\$ 360,00
		TOTAL			R\$ 590,00	

2.2. Os medicamentos e materiais hospitalares, objetos desta contratação são caracterizados como comuns;

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

2.5. O prazo de validade dos medicamentos e materiais hospitalares será de no mínimo 12(doze meses) e com no mínimo 80% do prazo de validade do fabricante, por ocasião da entrega dos mesmos ao TCMPA.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.1.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.1.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.1.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; quando houver;

- 4.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, devendo ser precificado cada item do lote, sob pena de desclassificação.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez) reais.
- 5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação, com possibilidade de prorrogação por mais 30 dias a critério da Administração.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.5. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a entrega dos bens será de 15 dias, contados da emissão de nota de empenho, em remessa única, conforme dispõe o item 7.1. do Termo de Referência.
- 8.2. A empresa adjudicada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo, nos casos de: materiais com especificações incompatíveis com o Termo de Referência, com defeitos de fabricação ou em função de manuseio inadequado durante o transporte mesmo que a embalagem esteja íntegra. O prazo máximo para substituição dos materiais em desacordo com o Termo de Referência será de 07 (sete) dias contados a partir do comunicado por parte do TCM/PA;
- 8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.4. Os bens deverão ser entregues na sede do TCM/PA seguinte endereço: Travessa Magno de Araújo, 474 – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (Seção de Almoxarifado), devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal e recibo
- 8.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do contrato no PNCP na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. No ato da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento

9.1.1 Do recebimento provisório: No ato da entrega dos materiais, será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura do servidor responsável para este fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

9.1.2. Do recebimento definitivo: Em até 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, ocasião em que será a adequação dos itens adquiridos pelos servidor responsável.

9.1.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 7(sete) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

9.2 Liquidação

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. O valor a pagar;

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.2.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3 Prazo de pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4 Forma de pagamento

9.4.1 O pagamento será realizado por meio de Nota de Empenho através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa vencedora do certame.

9.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Proposta Comercial e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior;

10.1.2. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas, validade e preços propostos e quantidades solicitadas neste Termo de Referência.

10.1.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

10.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.7.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS;

10.1.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.7.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

10.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.2. É vedada a subcontratação de empresas e/ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, exceto, no caso dos profissionais, por motivo devidamente justificado em prazo razoável e que possuam notória especialização no tema objeto da sua participação.

10.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.4. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos.

11.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

11.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

11.1.7. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial da avença;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;

12.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 12.1.7. Prestar declaração falsa durante a inexecução de licitação ou execução do contrato;
- 12.1.8. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.11. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).
- 12.1.12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7. do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12., bem como nos itens 12.1.8, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10 e 12.1.11, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. Multa:
- 12.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.4.2. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados :
- 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n. 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei n. 14.133/2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([art. 161 da lei n. 14.133/2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n. 14.133/21](#)

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 A Contratada deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário

e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14. DA GARANTIA

Conforme dispõe o item 17.1 do Termo de Referência não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Belém-P, 12 de novembro de 2024

LEONARDO RAFAEL FERNANDES
Membro da Equipe de Apoio do Agente da Contratação.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 47/2024

Processo Administrativo n.PA202415767

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência
- 1.2. Os medicamentos e materiais hospitalares, objetos desta contratação são caracterizados como comuns;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 1.5. O prazo de validade dos medicamentos e materiais hospitalares será de no mínimo 12(doze meses) e com no mínimo 80% do prazo de validade do fabricante, por ocasião da entrega dos mesmos ao TCMPA.

2- TABELA DE MATERIAL:

2.1. LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cetoprofeno 100 mg, caixa com 20 comprimidos	cx	05	R\$ 22,90	R\$ 114,50
02	Nimesulida 100 mg caixa com 12 comprimidos	cx	05	R\$ 1,44	R\$ 7,20
03	Dipropionato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona. Injetável 5mg/ml + 2mg/ml em embalagem com uma ampola e seringa descartável esterilizada	cx	40	R\$ 7,18	R\$ 287,20
04	Colagenase Associado com Cloranfenicol, concentração: 0,6 Ui + 1%, pomada dermatológica, bisnaga contendo 30 gramas.	bisnaga	01	R\$ 18,12	R\$ 18,12
05	Diclofenaco Dietilamônio Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80

06	Salicilato de Metila + Cânfora + Mentol + Essência de Terebintina, solução tópica, aerosol com 60ml	frasco	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
07	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa com 12 comprimidos.	cx	01	R\$ 40,20	R\$ 40,20
08	Cloridrato de fexofenadina 60 mg + cloridrato de pseudoefedrina 120 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	20	R\$ 13,00	R\$ 26,00
09	Betametasona 2 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	05	R\$ 8,45	R\$ 42,25
10	Paracetamol Associado com ácido acetilsalicílico e Cafeína. Caixa com 30 comprimidos	cx	01	R\$ 8,55	R\$ 8,55
11	Silimarina 70 mg + DL-metionina 100 mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	05	R\$ 40,80	R\$ 204,00
12	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl)Composição Básica: Glicerinado . Embalagem plástica com 1 litro	frasco	30	R\$ 9,06	R\$ 271,80
13	Digluconato de Clorexidina 0,5% Solução Dermatológica, Anti-Séptico frasco 50 ml.	frasco	05	R\$ 2,57	R\$ 12,85
14	Hidróxido de Alumínio 230 MG, caixa com 10 comprimidos mastigáveis.	caixa	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
15	Hidróxido de Alumínio Composição: Associado ao Hidróxido de Magnésio e Simeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML suspensão oral.	frasco	08	R\$ 9,58	R\$ 76,64
16	Brometo de-N-Butilescopolamina. Cx 20 Drágeas.	cx	03	R\$ 17,10	R\$ 51,30

17	Dipirona Sódica 300g + Cafeína anidra 30 mg + Mucato de Isometepteno 30mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
18	Paracetamol 750 mg. Caixa com 20 comprimidos.	cx	05	R\$ 13,50	R\$ 67,50
19	Cloreto de Sódio 5%, Solução Oftálmica. Frasco com 10ml.	frasco	02	R\$ 11,45	R\$ 22,90
20	Rifamicina, Spray, frasco contendo 20 ml.	frasco	06	R\$ 5,37	R\$ 32,22
21	Furosemida 40mg. Caixa com 30 comprimidos.	caixa	03	R\$ 3,40	R\$ 10,20
22	Nifedipina 10mg. Cx com 30 comprimidos	caixa	01	R\$ 4,20	R\$ 4,20
23	Captopril 25 mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03	R\$ 2,50	R\$ 7,50
24	Isordil Dinitrato de Isossorbida 5mg caixa com 30 comprimidos sublinguais	caixa	01	R\$ 13,35	R\$ 13,35
	VALOR TOTAL				R\$ 2.067,18

2.2. LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria tipo CR 2032 para o aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05	R\$ 10,20	R\$ 51,00
02	Curativo Cutâneo com Filme de polietileno com adesivo acrílico hipoalergênico; Almofada absorvente de não tecido (TNT); Papel glassine, medindo aproximadamente 2,5 X 7,5 cm. Produto estéril, Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
03	Compressa gaze 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, fio radiopaco com dobra em Z, Dimensões aprox. de 7,5cm x 7,5cm estéril, embalagem individual	Pacote	80	R\$ 1,81	R\$ 144,80
04	Luva cirúrgica em látex, tamanho: 7,50 Estéril, descartável.	Par	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80

05	Luva para procedimento não cirúrgico em Látex, com pó, Tamanho: Médio, não estéril, descartável, caixa com 100 unid	Caixa	15	R\$ 27,95	R\$419,25
06	Algodão Hidrófilo,100% puro algodão; em mantas, alvejado, purificado, enrolado em papel apropriado, extra-absorvente e macio, livre de produtos químicos, não estéril, embalagem Individual, pacote com 500 g.	Pacote	02	R\$ 16,13	R\$ 32,26
07	Lençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose virgem com as seguintes dimensões 70 cm de largura x 50 mts de comprimento, gramatura mínima de 20g por m². Caixa contendo 10 rolos	Caixa	06	R\$ 169,20	R\$ 1.015,20
08	Tiras reagentes para medição de glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa com 50 tiras .	Caixa	05	R\$ 80,00	R\$ 40,00
09	Caixa coletor de material pérfuro-Cortante, fabricado em polietileno rígido de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade, com tampa anti-vazamento, capacidade de 7 litros, com alças rígidas.	unid	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
10	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 20ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip, vedação com êmbolo de borracha, graduada, numerada, utilizada para transferência de soluções parenterais, com 2 conectores para uso sem agulha, estéril.	unid	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
11	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 0,05ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip,vedação com êmbolo de borracha, graduada (escala Ui), numerada, com agulha de 26 GX 3/8", estéril, embalagem individual.	unid	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
12	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 3ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip,vedação com êmbolo de borracha, graduada , numerada, com agulha de 21 G 1 1/2" estéril, embalagem individual.	unid	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
13	Papel termossensível para ECG (Eletrocardiograma), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06		
14	Atadura de crepom, 100% Algodão com as seguintes dimensões 15cm x 1,8 mts, com 18 Fios. Embalagem Individual.	unid	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
15	Equipo de infusão venosa gravitacional com tubo flexível em PVC transparente, com câmara de gotejamento, com comprimento do tubo até 180cm macrogotas, pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, com Injetor	unid	05	R\$ 1,21	R\$ 6,05

	Lateral, uso sem agulha, conector Luer, com clamp, estéril, embalagem individual.				
16	Abaixador Lingual em madeira, tipo espátula, descartável, comprimento aproximado de 14 cm, e largura de 1,50cm, espessura de 2mm, embalagem Individual.	unid	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
17	Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	frasco	03	R\$ 16,45	R\$ 49,35
18	Máscara(respirador) de Proteção Tipo Concha com camada interna para sustentação composta de fibras sintéticas, com 2 bandas de elástico, uma tira de vedação anatômica e um grampo de ajuste nasal, com eficiência de filtração mínima de 94%. Modelo PFF2 N 95, sem válvula, na cor Branca, tamanho adulto, descartável.	unid	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
19	Máscaras triplas descartáveis com elástico confeccionadas no estilo retangular, possuem três camadas com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada sendo duas camadas externas e internas em TNT e uma camada de filtro mettblown. Eficiência de filtração Bacteriana EFB de 95, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho, quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo as protegidas, tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.	cx	04	R\$ 17,09	R\$ 68,36
20	Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon, com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos(de aproximadamente 34 a 52 cm. Ajuste digital, tipo braçadeira, característica adicional frequencímetro.	unid	01	R\$ 43,83	R\$ 43,83
21	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática medindo 5cmx5mts	unid	25	R\$ 23,95	R\$ 598,75
	TOTAL			R\$ 3.783,25	

2.3 LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Braçadeira(apoio de braço) para injeção, com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio.	unid	01	R\$230,00	R\$ 230,00
02	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Tecnologia SDAG de Detecção de Arritmia. Memória para os 120 últimos resultados com hora e data. Acompanha Bolsa para Transporte, 1 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia e 4 pilhas.Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro na Anvisa. Garantia mínima: 05 anos	unid	02	R\$180,00	R\$ 360,00
	TOTAL			R\$ 590,00	

2.4.JUSTIFICATIVA PARA ORGANIZAR EM 3 LOTES:

2.4.1. Urgência e Continuidade dos Serviços de Saúde

1. Medicamentos e materiais hospitalares são essenciais para a manutenção dos serviços de saúde e para o atendimento contínuo à população. Eventuais atrasos ou falhas na aquisição podem comprometer a qualidade dos serviços e colocar vidas em risco.
2. A dispensa de licitação é justificada pela urgência em manter o abastecimento desses itens, especialmente em casos de emergência de saúde pública ou situações em que a aquisição via processo licitatório causaria demora.

2.4.2. Especificidade dos Itens

1. Lote 1: Medicamentos: Os medicamentos possuem características específicas, como princípios ativos, dosagens e condições de armazenamento, que precisam ser cuidadosamente especificados. Empresas especializadas nesse segmento atendem a requisitos técnicos que muitas vezes não se aplicam a materiais hospitalares.
2. Lote 2: Material Hospitalar: Abrange insumos variados, como seringas, luvas, máscaras, e outros materiais de uso contínuo em procedimentos médicos. Esses itens possuem normas e padrões específicos de qualidade e segurança que diferem dos medicamentos.
3. Lote 3: Material Permanente: Refere-se a equipamentos e materiais duráveis, como mobiliário hospitalar ou equipamentos médicos, que requerem cuidados especiais na seleção, uma vez que envolvem critérios técnicos e de durabilidade distintos dos insumos dos lotes anteriores.

2.4.3. Racionalidade e Eficiência

1. A divisão em lotes permite uma aquisição mais eficiente, já que cada grupo de produtos possui características e necessidades distintas de fornecedores. Empresas que fornecem medicamentos podem não ser especializadas em materiais permanentes ou hospitalares, e vice-versa.
2. Separar os lotes por categorias possibilita que fornecedores especializados concorram diretamente na sua área de expertise, promovendo maior competitividade e, possivelmente, melhores preços e condições de fornecimento.

2.4.4. Conformidade com a Lei

1. A legislação (Lei nº 8.666/1993) permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, bem como em outras situações especificadas, como a necessidade de manter a continuidade do atendimento hospitalar. Essa dispensa deve ser adequadamente fundamentada, respeitando os limites legais.
2. Ao justificar a compra por dispensa em lotes, a administração assegura maior transparência e melhor organização na gestão dos contratos, além de facilitar o controle e fiscalização por parte dos órgãos competentes.

2.4.5. Garantia de Abastecimento e Redução de Riscos

1. Dividir a compra em lotes também reduz o risco de desabastecimento de itens específicos, uma vez que eventuais problemas com o fornecimento de medicamentos, por exemplo, não impactam a aquisição de materiais permanentes ou hospitalares.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos baseiam-se na Lei Federal nº 14.133/21;

3.2 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, sendo que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento e especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. O planejamento, a programação e aquisição de medicamentos têm um papel fundamental para assegurar o acesso e o uso racional de medicamentos, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo serviço médico do TCMPA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.2. Habilitação jurídica:

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

5.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.3.6. Declaração emitida pela empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no Apêndice I deste Termo.

5.3.7. Declaração emitida pela empresa proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021.8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme modelo contido no Apêndice II deste Termo.

5.4. Subcontratação

5.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão de nota de empenho.

6.1.2. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo, nos casos de: Medicamentos ou materiais hospitalares com especificações incompatíveis com o Termo de Referência, com defeitos de fabricação ou em função de manuseio inadequado durante o transporte mesmo que a embalagem esteja íntegra. 6.1.3. O prazo máximo para substituição dos materiais em desacordo com o Termo de Referência será de 07 (sete) dias contados a partir do comunicado por parte do TCM/PA;

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5. Os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues, de segunda a sexta feira, salvo os dias facultativos e feriados, na sede do TCM/PA seguinte endereço: Travessa Magno de Araújo, 474 – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (Seção de Almoxarifado), no horário de 08 às 14hs, e acompanhados de nota fiscal e recibo.

6.1.6. Os materiais, objeto desta contratação, por ocasião da entrega, devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome responsável técnico, lote, data da fabricação e validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6.4. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.11. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, inclusive por meio de aplicativos de mensagem para esse fim;

7.12. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa;

7.13. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O valor orçado nos autos do processo, permite que seja viabilizado fazermos DISPENSA de Licitação.

8.2 A fundamentação para essa Dispensa está no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. É dever do contratado manter atualizada a documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

8.9. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do art. 70, inciso III Lei n. 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto pelo Contratante

9.1.1. Do recebimento provisório: No ato da entrega dos materiais, será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura do servidor responsável para este fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

9.1.2. Do recebimento definitivo: Em até 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, ocasião em que será a adequação dos itens adquiridos pelo servidor responsável.

9.2. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 7(sete) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

9.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.3.1. Prazo de validade;

9.3.3.2. Data da emissão;

9.3.3.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.3.4. Período respectivo de execução do contrato;

9.3.3.5. Valor a pagar;

9.3.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF(no caso de contratação da empresa) para:

9.3.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.3.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 7 (sete) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Prazo de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

9.5. Forma de pagamento

9.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa:

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total da contratação é de R\$ 6.440,43 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e tres centavos) conforme custos unitários e totais, deste Termo de Referência.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 60 (sessenta dias).

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à seguinte dotação:

LOTE 01 E LOTE 02:

Classificação orçamentária: 03101.01.331.1454-8564 - Assistência Médica e Odontológica

Fonte: 01500000001

Elemento de Despesa: 339030

LOTE 03:

Classificação orçamentária: 03101.01.122.1454-8742 - Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas.

Fonte: 01500000001

Elemento de Despesa: 449052

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos.

13.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

13.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

13.1.7. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Proposta Comercial e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior;

14.1.2. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas, validade e preços propostos e quantidades solicitadas neste Termo de Referência.

14.1.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato;
- 14.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:
- 14.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 14.1.7.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 14.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 14.1.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.1.7.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- 14.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 14.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 14.2. É vedada a subcontratação de empresas e/ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, exceto, no caso dos profissionais, por motivo devidamente justificado em prazo razoável e que possuam notória especialização no tema objeto da sua participação.
- 14.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 14.4. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 14.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

14.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

14.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial da avença;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total da avença;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.8. Prestar declaração falsa durante a inexigibilidade de licitação ou execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7. do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12. do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 15.1.8, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10 e 15.1.11, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.3.1. Multa:

15.2.3.2. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

15.2.3.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração ([art. 156, §9º da Lei n. 14.133/2021](#));

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei n. 14.133/2021](#));

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei n. 14.133/2021](#));

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados :

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

15.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n. 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n. 14.133/21](#).

16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133/2021](#).

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. O contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10(dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o [inciso II do art. 94 da Lei n. 14.133/2021](#).

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Belém (PA), 29 de agosto de 2024.

Rosana Barros
Matrícula nº. 500000274
Técnico de Controle Externo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CF/88 MODELO DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão emissor e unidade da federação) e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).
OBSERVAÇÃO: Caso a empresa empregue menor, a partir de 14(quatorze) anos, assinalar a ressalva acima.

Local e data _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que atende à legislação quanto ao cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63 e 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local (cidade/estado)..... e data:de 2024.

.....
Nome/Assinatura do Representante Legal da empresa/Nº Carteira de Identidade

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DADOS DO PROPONENTE:

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
RESPONSÁVEL: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
CPF/MF: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO, COM PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO

LOCAL DE ENTREGA: TV. MAGNO DE ARAÚJO 474 - TELÉGRAFO- BELÉM -PARÁ

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: no preço proposto pela empresa deverão estar inclusos todas os tributos, despesas, taxas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto solicitado, o lucro, bem como, as despesas com a entrega do produto no Edifício-sede do TCMPE à Tv. Magno de Araújo, 474 - Bairro Telégrafo - Belém/PA.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cetoprofeno 100 mg, caixa com 20 comprimidos	cx	05		
02	Nimesulida 100 mg caixa com 12 comprimidos	cx	05		
03	Dipropionato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona. Injetável 5mg/ml + 2mg/ml em embalagem com uma ampola e seringa descartável esterilizada	cx	40		
04	Colagenase Associado com Cloranfenicol, concentração: 0,6 Ui + 1%, pomada dermatológica, bisnaga contendo 30 gramas.	bisnaga	01		
05	Diclofenaco Dietilamônio Gel tópico em bisnaga de 60 gramas.	bisnaga	20		
06	Salicilato de Metila + Cânfora + Mentol + Essência de Terebintina, solução tópica, aerosol com 60ml	frasco	20		
07	Ácido Tranexâmico dosagem de 250 mg. Caixa com 12 comprimidos.	cx	01		
08	Cloridrato de fexofenadina 60 mg + cloridrato de pseudoefedrina 120 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	20		
09	Betametasona 2 mg. Caixa com 10 comprimidos	cx	05		
10	Paracetamol Associado com ácido acetilsalicílico e Cafeína. Caixa com 30 comprimidos	cx	01		
11	Silimarina 70 mg + DL-metionina 100 mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	05		
12	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) Composição Básica: Glicerinado .Embalagem plástica com 1 litro	frasco	30		
13	Digluconato de Clorexidina 0,5% Solução Dermatológica, Anti-Séptico frasco com 50 ml.	frasco	05		
14	Hidróxido de Alumínio 230 MG, caixa com 10 comprimidos mastigáveis.	caixa	30		
15	Hidróxido de Alumínio Composição: Associado ao Hidróxido de Magnésio e Simeticona Concentração: 40 Mg + 30 Mg + 3 MG/ML forma farmacêutica: suspensão oral.	frasco	08		
16	Brometo de-N-Butilescopolamina. Caixa com 20 Drágeas.	cx	03		
17	Dipirona Sódica 300g + Cafeína anidra 30 mg + Mucato de Isometepteno 30mg. Caixa com 30 comprimidos	cx	10		
18	Paracetamol 750 mg. Caixa com 20 comprimidos.	cx	05		
19	Cloreto de Sódio 5%, Solução Oftálmica. Frasco com 10ml.	frasco	02		

20	Rifamicina, Spray, frasco contendo 20 ml.	frasco	06		
21	Furosemida 40mg. Caixa com 30 comprimidos.	caixa	03		
22	Nifedipina 10mg. Caixa com 30 comprimidos	caixa	01		
23	Captopril 25 mg. Caixa com 30 Comprimidos	caixa	03		
24	Isordil Dinitrato de Isossorbida 5mg caixa com 30 comprimidos sublinguais	caixa	01		
	VALOR TOTAL				

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bateria tipo CR 2032 para o aparelho medidor de glicose Accu Chek Active.	Unid	05		
02	Curativo Cutâneo com Filme de polietileno com adesivo acrílico hipoalergênico; Almofada absorvente de não tecido (TNT); Papel glassine, medindo aproximadamente 2,5 X 7,5 cm. Produto estéril, Uso Único, caixa com 40 unidades.	Caixa	10		
03	Compressa gaze 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, fio radiopaco com dobra em Z, Dimensões aproximadas de 7,5 cm x 7,5 mts, estéril, embalagem individual	Pacote	80		
04	Luva cirúrgica em látex, tamanho: 7,50 Estéril, descartável.	Par	20		
05	Luva para procedimento não cirúrgico em Látex, com pó, Tamanho: Médio, não estéril, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	15		
06	Algodão Hidrófilo, 100% puro algodão; em mantas, alvejado, purificado, enrolado em papel apropriado, extra-absorvente e macio, livre de produtos químicos, não estéril, embalagem Individual, pacote com 500 g.	Pacote	02		
07	Lençol descartável uso hospitalar, 100% fibra celulose virgem com as seguintes dimensões 70 cm de largura x 50 mts de comprimento, gramatura mínima de 20g por m². Caixa contendo 10 rolos	Caixa	06		
08	Tiras reagentes para medição de glicose, compatível com aparelho G.TECH-Free, caixa com 50 tiras .	caixa	05		
09	Caixa coletor de material pérfuro-Cortante, fabricado em polietileno rígido de alta qualidade, proporcionando resistência e durabilidade, com tampa anti-vazamento, capacidade total de 7 litros, com alças rígidas.	unid	10		
10	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 20ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip,	unid	20		

	vedação com êmbolo de borracha, graduada, numerada, utilizada para transferência de soluções parenterais, com 2 conectores para uso sem agulha, estéril.				
11	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 0,05ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip, vedação com êmbolo de borracha, graduada (escala Ui), numerada, com agulha de 26 GX 3/8", estéril, embalagem individual.	unid	50		
12	Seringa fabricada em polipropileno, capacidade de 3ml, descartável, bico tipo Central Luer Lock ou Slip, vedação com êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha de 21 G 1 1/2", estéril, embalagem individual.	unid	50		
13	Papel termossensível para ECG (Eletrocardiograma), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitorização de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencefalograma). Papel ECG 80x30 T16. Pacote com 5 rolos.	Pacote	06		
14	Atadura de crepom, 100% Algodão com as seguintes dimensões 15cm x 1,8 mts, com 18 Fios. Embalagem Individual.	unid	100		
15	Equipo de infusão venosa gravitacional com tubo flexível em PVC transparente, com câmara de gotejamento, com comprimento do tubo até 180cm macrogotas, pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, com Injetor Lateral, uso sem agulha, conector Luer, com clamp, estéril, embalagem individual.	unid	05		
16	Abaixador Lingual em madeira, tipo espátula, descartável, comprimento aproximado de 14 cm, e largura de 1,50cm, espessura de 2mm, embalagem Individual.	unid	600		
17	Gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo durante o uso do eletrocardiograma e cardioversor, inodoro, inofensivo, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, que não escorra, frasco com 1 quilograma.	frasco	03		
18	Máscara(respirador) de Proteção Tipo Concha com camada interna para sustentação composta de fibras sintéticas, com 2 bandas de elástico, uma tira de vedação anatômica e um grampo de ajuste nasal, com eficiência de filtração mínima de 94%. Modelo PFF2 N 95, sem válvula, na cor Branca, tamanho adulto, descartável.	unid	30		

19	Máscaras triplas descartáveis com elástico confeccionadas no estilo retangular, possuem três camadas com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada sendo duas camadas externas e internas em TNT e uma camada de filtro mettblown. Eficiência de filtração Bacteriana EFB de 95, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho, quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo as protegidas, tamanho adulto. Caixa com 50 unidades.	cx	04		
20	Braçadeira com manguito para medida de pressão arterial-obesos. Braçadeira, nylon, com fecho em velcro, aplicação esfigmomanômetro, para uso em obesos(de aproximadamente 34 a 52 cm. Ajuste digital, tipo braçadeira, característica adicional frequencímetro.	unid	01		
21	Bandagem elástica sport tape, adesiva de alta tecnologia, utilizada para a reabilitação e prevenção de lesões e para auxiliar na performance física. Bandagem elástica, hipoalergênica, feita de algodão. Não contém látex, elasticidade semelhante à da pele, possibilita a transpiração normal dos poros e proporciona conforto e flexibilidade, resistente à água, pode ser usada durante o banho e em qualquer atividade aquática, tamanho 5cm x 5mts	unid	25		

LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Braçadeira(apoio de braço) para injeção, com base construída com tubos de aço inox, 03 pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, haste e apoio de braços construídos em aço inoxidável com acabamento polido, apoio do braço é estofado com revestimento em courvim impermeável e de fácil assepsia, tem regulagem de altura por meio de uma borboleta de fácil manuseio.	unid	01		
02		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Tecnologia SDAG de Detecção de Arritmia. Memória para os 120 últimos resultados com hora e data. Acompanha Bolsa para Transporte, 1 Fonte Adaptador BIVOLT Para Usar Conectado na Energia e 4 pilhas. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro na Anvisa. Garantia mínima: 05 anos após a entrega do produto.	unid	02		

Belém, de de 2024
 Assinatura do Representante da Empresa